

INFORMATIVO SIA 34/20 – Entrada em vigor da DAVSEC nº 02-2016C para voos domésticos.

Entrada em vigor da Revisão C à DAVSEC nº 02-2016C – Voos domésticos

A Diretriz de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita – DAVSEC nº 02-2016 é o instrumento normativo que estabelece os parâmetros quantitativos para a realização dos procedimentos de inspeção de segurança aleatória nos aeródromos civis públicos brasileiros, para os fins de cumprimento do disposto na Instrução Suplementar (IS) nº 107-001D.

Informa-se que, com a aprovação da DAVSEC nº 02-2016 Revisão C (Portaria nº 1.771, de 13 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, 22 de julho de 2020), a entrada em vigor das medidas previstas pelo referido normativo **para voos domésticos** ocorrerá em **1º de novembro de 2020**.

Ressalta-se que as principais mudanças trazidas pela Revisão C da DAVSEC foram:

- previsão de que a busca pessoal aleatória e a inspeção aleatória de pertences de mão possam ser substituídas por inspeção por meio de Equipamento de Detecção de Traços de Explosivos (ETD), conforme procedimento previsto no Apêndice B da DAVSEC; e
- atualização da relação de aeródromos civis públicos brasileiros e da respectiva quantidade percentual de passageiros que deve ser encaminhada para realização dos procedimentos de inspeção de segurança aleatória.

Observa-se que a previsão do uso do ETD nas inspeções aleatórias tem como motivação o atual cenário relacionado à Pandemia do Coronavírus e como objetivo a diminuição do uso de técnicas manuais de inspeção, que apresentam maior risco sanitário de disseminação do vírus.

Os Apêndices A e B da DAVSEC são considerados informação restrita de AVSEC, de modo que o acesso, a divulgação e o tratamento do seu conteúdo devem ser restritos às pessoas com necessidade de conhecê-lo.

As instruções para acesso à informação restrita de AVSEC encontram-se disponibilizadas no sítio desta Agência na rede mundial de computadores – endereço: <https://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/avsec/informacao-restrita-de-avsec>.

Atenciosamente,



Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

E-mail: sia@anac.gov.br

www.anac.gov.br

Este canal de comunicação da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária tem como objetivo divulgar informações e materiais de orientação ao regulado e não substitui o acompanhamento de publicações pelos meios oficiais.

MISSÃO DA ANAC » Garantir a todos os brasileiros a segurança e a excelência da aviação civil.